



ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
PRÊMIO CULTURAS POPULARES

A Comissão de Seleção e parecerista externo contratado atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Reconhecimento público do agente cultural com destaque e prêmios já recebidos anteriormente por entidades culturais, poder público, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: candidato(a) com maior idade.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Dezesseis de Novembro – RS, 25 de junho de 2024.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal

